



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.431, DE 26 DE MAIO DE 2004.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.775.509,84 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), com recurso proveniente do Governo Federal, para a Devolução de saldo do Convênio com IBAMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que este recurso destina-se à devolução de saldo do Convênio nº 02/00 IBAMA PETROBRÁS, bem como o resultado de aplicação financeira afim de prestação de contas, conforme ofício nº 149/04/SEMAPE;

Considerando o saldo existente em conta corrente para que seja recolhido ao Tesouro Nacional no valor de R\$ 3.775.509,84 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância R\$ 3.775.509,84 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0063	3390.39.09	3.775.509,84

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, para devolução de recursos do Convênio 02/00 IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis bem como o saldo de aplicação financeira existente conta corrente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 26 de Maio de 2004.

  
**JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal